



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 217 DE 09 DE AGOSTO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL _ ATER E/OU SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL _ SIM E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06



PORTARIA Nº 217 de 09 de agosto 2022.

Designa servidor público para a execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e/ou Serviço de Inspeção Municipal – SIM e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Buritirama-BA, no uso das atribuições legais, na conformidade da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade da atuação de profissional competente junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID, no que diz respeito ao exercício de atividades de Assistência Técnica e Extensão e/ou Serviço de Inspeção Municipal Rural, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Eudes Barbosa Guimarães, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 861; Pablo Carvalho Alves, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, Matrícula nº 1468, para a execução de atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e/ou Sistema de Inspeção Municipal - SIM, junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID pelo prazo de que durar o programa.

Parágrafo único - O servidor designado exercerá as funções de seu cargo junto ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID, sem ônus ao referido Órgão.

Art. 2º As atividades mencionadas na presente Portaria serão executadas neste município, sem que haja necessidade de deslocamento para a sede do CONSID, exceto em casos excepcionais, tais como para participação em reuniões, realização de diligências ou todo e qualquer ato necessário para o andamento regular das atividades, conforme metodologia e objetivos esculpidos nos Planos de Trabalho correspondentes ao Projeto de ATER e/ou do SIM firmado entre este município e o CONSID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Buritirama-BA, 09 de agosto de 2022

Arival Marques Viana
Prefeito do Município de Buritirama